



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

XXXV REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2002

Folha 1 - Arquivo
Aprovado
Robc
Pres. do SC/IPB
Rio, RJ / 07/02
2º SE/SC-IPB

ATA DA SEXTA SESSÃO REGULAR DA XXXV REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUPREMO CONCÍLIO DA IPB

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43

Ata da Sexta sessão Regular da XXXV Reunião Ordinária do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, que se realiza na cidade do Rio de Janeiro, na Igreja Presbiteriana do Rio de Janeiro, à Rua Silva Jardim, 23, Centro, Rio de Janeiro - RJ, no dia 21 de julho de 2002, com início às 08h00, com Exercício Devocional dirigindo a liturgia o Rev. Guilhermino Cunha. Faz-se a leitura do Salmo 135:19 e 20. Canta-se o Hino 21 do Hinário Novo Cântico; Ora o Rev. Ludgero Bonilha; o Rev. André Melo conduz a congregação no Cântico Espiritual Glória pra Sempre; Ora o Rev. Evaldo Beranger; canta o coral Simonton; oração silenciosa intercessória em favor do SC, oração pastoral de intercessão pelo SC e de gratidão pela reforma do templo; o coral Simonton canta; leitura bíblica em Romanos 1:18 a 27; o coral Simonton canta novamente; o rev. Guilhermino ora intercedendo pelo pregador e sua mensagem; prega o Rev. Roberto Brasileiro sobre o Tema "MOMENTOS DA PESSOA DE DEUS NAS NOSSAS VIDAS"; Canta o Quarteto Âncora e o rev. Guilhermino ora e impetra a Bênção Apostólica seguida do Tríplice Amém e pós-lúdio pelo Coral Simontm. O Presidente compõe a mesa que fica assim constituída: Rev. Guilhermino Cunha, Vice-Presidente, Rev. Ludgero Bonilha, Morais, Secretário Executivo, Presb. Renato José Piragibe, Tesoureiro, Primeiro Secretário, Rev. Josafá Vasconcelos, Segundo Secretário, convida o Rev. Geraldo Silveira Filho para suprir a ausência do Presb. Natanael Machado, Terceiro Secretário, Rev. Carlos Aranha e Quarto Secretário, Presb. Daniel Sacramento. Ora o Rev. Flávio de Aguiar Fonseca. Passa-se a recepção, leitura e aprovação dos relatórios das Comissões. COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA - SC-IPB-2002 Doc. CVI - Quanto ao Doc. 110 - Acampamento de Ceres - APC - Sobre as reformas concluídas e a serem executadas das instalações do acampamento APC, bem como, solicitando a liberação dos recursos oriundo da venda de lotes no referido acampamento; O SC/IPB-2002, considerando que: 1. Que o APC solicita a liberação da importância de R\$ 34.647,81 para reformas do refeitório e cozinha, reforma do telhado da ala D e reforma da rede elétrica; Este valor não é o suficiente para as reformas necessárias do acampamento, conforme depoimento dos líderes da região; 2. Foi feito um loteamento em parte da área, autorizado pela IPB há cerca de 5 anos atrás e com parcelas a receber até 2004, e cujo montante das vendas, previsto para receber somará R\$ 98.000,30. Deste valor já foi repassado segundo o documento da APC o valor de R\$ 63.352,49 com um saldo de R\$ 34.647,81 valor este equivalente ao valor do pedido; 3. Em levantamento junto a tesouraria da IPB apurou-se que já foram liberados recursos maiores que os recebidos até o momento pela venda dos terrenos, no valor de R\$ 9.748,00. Registrando assim que o valor disponível ao final da transação será de R\$ 24.899,81; 4. Que há um pedido de ajuda permanente de 10 (dez) salários mínimos mensais para pagamento.



XXXV REUNIÃO ORDINÁRIA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2002

2º SF/SC-IPB

1 sendo 5 (cinco) salários para o Diretor inclusive encargos sociais e 5 (cinco)
2 salários para manutenção do acampamento, pelo prazo mínimo de 5 anos; 5.
3 Que o imóvel é utilizado em eventos das igrejas da região, porém os recursos
4 captados nestes eventos apenas cobrem os gastos normais do acampamento,
5 não sobrando recursos para aplicação na manutenção do patrimônio; 6. Por
6 estar dentro da área central urbana o acampamento não é utilizado com a sua
7 finalidade afim; 7. As dificuldades financeiras da IPB para atender pedido de
8 liberação antecipada dos valores referente a venda do imóvel vendido, bem
9 como atender ao pedido de verba para promover a manutenção do imóvel, e 8.
10 A resolução foi amplamente discutida com a liderança do Presbitério de Ceres,
11 que concorda com a proposta que se segue. RESOLVE: a. Autorizar a doação
12 do imóvel objeto de uso do Acampamento de Ceres, ao Presbitério de Ceres,
13 contendo as seguintes cláusulas: 1. Inalienabilidade do imóvel, 2. Reversão à
14 doadora, caso a utilização do imóvel fira os princípios legais, morais e éticos da
15 Igreja Presbiteriana do Brasil; b. Determinar à Junta Patrimonial Econômico e
16 Financeira o cumprimento desta decisão, sem ônus para a IPB, e c. Que o
17 saldo residual da venda dos lotes autorizados pela IPB, deduzido o valor
18 antecipado pela Tesouraria da IPB, composto dos cheques vincendos dos
19 compradores, sejam entregues ao Presbitério de Ceres. **SC-IPB-2002 Doc.**
20 **CVII – Quanto ao Doc. 77 - Sínodo Santos - Borda do Campo/PRSV -**
21 **Presbitério São Vicente.** Solicitando a doação ou a seção em comodato do
22 imóvel de propriedade da IPB sito à rua Copacabana, 207, no bairro Jardim
23 Guilhermina, Praia Grande, SP. Informa que o citado imóvel vem sendo
24 ocupado há 19 anos pela Igreja Presbiteriana de Praia Grande. O pleito visa a
25 construção do novo templo da IPB Praia Grande. O SC/2002, considerando: 1.
26 Que o imóvel é de propriedade da Igreja Presbiteriana do Brasil em comodato
27 com o IPM – Instituto Presbiteriano Mackenzie; 2. Que o IPM não deu à área a
28 destinação prevista no comodato; 3. Que a requerente ocupa o referido imóvel
29 há 19 anos e declara que tem pago todas as taxas referentes aos encargos do
30 imóvel, ocupando a área com a destinação prevista; 4. Que tem sido prática da
31 IPB transferir às comunidades locais os imóveis que lhe são úteis e que não
32 estão em uso; Resolve: a. Denunciar o comodato junto ao Conselho de
33 Curadores do IPM, pelas razões acima elencadas; b. Atender ao pedido,
34 autorizando a doação do imóvel localizado à rua Copacabana, 207 no Bairro
35 Jardim Guilhermina em Praia Grande - SP, objeto da solicitação, à Igreja
36 Presbiteriana de Praia Grande –SP, contendo as seguintes cláusulas: 1.
37 Inalienabilidade do imóvel, 2. Reversão à doadora, caso a utilização do imóvel
38 fira os princípios legais, morais e éticos da Igreja Presbiteriana do Brasil; c.
39 Determinar à JPEF- Junta Patrimonial Econômico e Financeira a proceder a
40 transferência, sem qualquer ônus para a IPB; d. Relatar à próxima reunião da
41 CE/SC. **SC-IPB-2002 Doc. CVIII – Quanto ao Doc. 146 –Relatório da Junta**
42 **Patrimonial. Relatório das atividades da Junta Patrimonial Econômica e**
43 **Financeira referente ao exercício 1999 a 2002. O SC/2002, considerando: 1.**

XXXV REUNIÃO ORDINÁRIA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2002

2º SE/SC-IPB

1 Que o relatório apresentado demonstra com clareza a atuação da JPEF - Junta
2 Patrimonial Econômica e Financeira; 2. Que o relatório analisado demonstra
3 zelo no cuidado do Patrimônio imobiliário da IPB; 3. Que a JPEF tem
4 acompanhado em loco muitos dos imóveis, fiscalizando sua manutenção e
5 conservação, ressaltando que no período 1999/2001 houve a aquisição de 8
6 novos imóveis e foram baixados 6 imóveis; 4. O empenho da JPEF na
7 administração do fundo de empréstimos, beneficiando 65 igrejas num total de
8 R\$ 1.774.435,00 destinados a aquisição, construção ou reforma de imóveis das
9 igrejas beneficiadas; 5. Que a JPEF administrou imóveis, objeto de locação
10 situados em Brasília os quais renderam no triênio 99-2001 a importância de R\$
11 883.554,94; 6. Que a JPEF efetuou a auditoria das contas da tesouraria e das
12 Confederações durante todo o período de 1999/2001 relatando à CE-IPB e
13 acompanhando posteriormente todas as determinações desta junto aos órgãos
14 e departamentos da IPB, e 7. Que ainda existem propriedades em nome da
15 IPB que não estão identificadas ou são desconhecidas pela Junta Patrimonial
16 Econômica e Financeira. Resolve: a. Aprovar o relatório da Junta Patrimonial
17 Econômica e Financeira com voto de apreciação pelo bom trabalho
18 desenvolvido, e b. Recomendar aos Presbitérios que façam um levantamento
19 minucioso de possíveis propriedades em nome da IPB existentes em sua
20 jurisdição e informem estes imóveis a Junta Patrimonial Econômica e
21 Financeira, acompanhados de documentação comprobatória. **SC-IPB-2002**
22 **Doc. CIX – Quanto aos Docs. 89 - Encaminhando proposta procedente do**
23 **PALT – Presbitério das Alterosas, referente à criação do PDO - Plano de**
24 **Diretrizes Orçamentárias para a IPB. Apresenta críticas e argumentos. e 173 -**
25 **Da APMT – Agência Presbiteriana de Missões Transculturais encaminhando**
26 **documento propondo a criação do “Fundo de Emergência”, visando cobrir**
27 **defasagens cambiais no sustento dos missionários da APMT. O SC/2002,**
28 **considerando: 1. Que a elaboração do orçamento anual da IPB é de**
29 **competência da CE-SC/IPB; 2. Que não há lei de diretriz orçamentária em**
30 **vigor, aprovada pelo SC/IPB, que possa nortear a CE/IPB na desincumbência**
31 **de seu papel; 3. Que a frágil situação financeira em que se encontra a IPB no**
32 **presente, conforme relatório e palavras do Sr. Tesoureiro na RO-CE-SC/IPB-**
33 **2002, que reporta a extinção da reserva técnica histórica da tesouraria na**
34 **gestão de 1998-2002, bem como a necessidade de uso de recursos de**
35 **determinada rubrica para atender a despesas aprovadas em outra rubrica,**
36 **aponta para a necessidade de uma recuperação urgente da saúde financeira**
37 **da IPB; 4. Que é prerrogativa do SC/IPB “defender os direitos, bens e**
38 **propriedades da igreja” cf. CI/IPB, Art. 97, alínea “r”; 5. Que a APMT se**
39 **encontra em situação financeira crítica devido às crises econômicas externas**
40 **com variações cambiais cujos reflexos são imediatos no orçamento da mesma.**
41 **Resolve: a. Criar o Plano de Diretrizes Orçamentárias (PDO) da IPB, que**
42 **estabelece os parâmetros e as parcelas percentuais para gastos e estimativas**
43 **de receitas da IPB, conforme discriminação seguinte: 1. Aplicar as verbas**

XXXV REUNIÃO ORDINÁRIA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2002

2º SE/SC-IPB

1 específicas integralmente nos fins para os quais foram arrecadadas; 2.
2 Determinar que os dízimos, as receitas financeiras, patrimoniais e outras
3 receitas sejam destinados às seguintes contas, obedecendo aos percentuais e
4 variações a seguir: APLICAÇÕES: Reserva Técnica e Fundo de Amortização
5 para Construção. DESPESAS: Administração, Ensino Teológico, Missões e
6 Evangelização, RPC – Rede Presbiteriana de Comunicação, Educação
7 Secular, Ação Social, Força de Integração, PMC – Plano Missionário
8 Cooperativo, e Outras. Notas: 1 – A Reserva Técnica será constituída até o
9 limite de 50% do PL; 2 – O valor orçado para o PMC será utilizado em apenas
10 50%, ficando os outros 50% para recomposição do fundo já comprometido; 3 –
11 A variação na conta Missões e Evangelização foi fixada em 20%, considerando
12 necessidades que venham ocorrer em função de variações cambiais; 4 – A
13 variação na conta Outros foi fixada em 100%, considerando necessidades de
14 se atender as demais contas. B. Determinar que a partir do exercício 2003,
15 todo orçamento da IPB esteja de acordo com o PDO; c. Que os gastos não
16 ultrapassem os percentuais estabelecidos no PDO; d. Que independente dos
17 percentuais estabelecidos no PDO os gastos serão limitados à capacidade do
18 caixa; e. Que os gastos dos setores e órgãos da IPB, inclusive na realização de
19 eventos diretos e indiretos utilizando o nome da IPB, que extrapolarem os
20 limites autorizados, não serão de responsabilidade da IPB, mesmo que os
21 gestores tenham sido nomeados, indicados ou eleitos pelos organismos da
22 IPB; f. Que se publique o PDO no Brasil Presbiteriano e cópias sejam
23 encaminhadas a todos organismos envolvidos e interessados da IPB. **SC-IPB-**
24 **2002 Doc. CX – Quanto ao Doc. 73 - Sinodo Norte Paulistano – SPN.**
25 Referente à reclamação do irmão Antônio Luiz Sanches, sobre dívidas da
26 Bienal 2000 – CNHP, de São Paulo, alegando dívidas contraídas em nome da
27 IPB, que não autorizou tal expediente e nem foi consultada sobre tal
28 procedimento. É um dossiê longo e complexo e dívida volumosa. Contendo 357
29 anexos. O SC/2002, considerando: 1. Que o superintendente da Bienal, irmão
30 Antonio Luis Sanches, foi nomeado pela CNHP, a qual caberia a supervisão e
31 orientação; 2. Que o Superintendente preparou todo o evento o qual foi
32 divulgado amplamente em nove malas-diretas para todo o Estado de São
33 Paulo com nome e logomarca da IPB; 3. Que o Superintendente apresenta
34 documento alegando um prejuízo de R\$ 87.580,56 sendo que neste há a
35 seguinte composição: Fornecedores = R\$ 65.895,54 e Empréstimo Pessoal =
36 R\$ 21.685,02; 4. Que um dos credores levou a protesto a IPB a qual concordou
37 em pagar o referido débito, devendo mesmo ser deduzido dos valores acima; 5.
38 Que os documentos comprobatórios das dívidas não foram anexados; 6. Que
39 não há como identificar o valor real da dívida nesta reunião, carecendo de
40 auditoria e averiguação dos fatos; 7. Que não há como definir as
41 responsabilidades pelo ônus, com base nos documentos entregues; 8. Que
42 todos os fornecedores de serviços e produtos são “Terceiros de Boa Fé”, que
43 poderão acionar a IPB na justiça. Resolve: a. Que parte da dívida em questão



XXXV REUNIÃO ORDINÁRIA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2002

2ª SE/SC-IPB

1 pode ser de responsabilidade da IPB e vinculada à CNHP, se comprovada; b.
2 Determinar que a Junta Patrimonial Econômico e Financeira faça um
3 levantamento minucioso dos valores apresentados, devidamente
4 documentados com notas e recibos dos credores, subtraia os valores já pagos,
5 identificando assim os valores pertinentes à IPB para fins de negociação e
6 liquidação, se possível de forma parcelada, e c. Relatar à CE-SC o resultado
7 final do levantamento e negociações. **SC-IPB-2002 Doc. CXI – Quanto ao**
8 **Doc. 175 – Da Secretaria Executiva - Encaminha o relatório numero 003/02,**
9 **sobre o andamento dos Processos do IPNE e da IPB, em Brasília, apresentado**
10 **pelo Dr. Adilson Vieira. O SC/2002, considerando: 1. Que a mesa vem**
11 **acompanhando o andamento das ações judiciais em andamento, e 2. A**
12 **dificuldade de detalhes em definir todos os procedimentos que estão sendo**
13 **levados a efeito. Resolve: a. Tomar conhecimento do relatório encaminhado**
14 **pelo advogado Dr. Adilson Vieira, contratado pela IPB para resolver as**
15 **pendências judiciais existentes, e b. Determinar que a mesa da CE/SC-IPB**
16 **continue a acompanhar o andamento das ações ora relatadas, com assessoria**
17 **da Junta Patrimonial Econômico Financeira. Final dos trabalhos da**
18 **Comissão de Orientação Econômica e Financeira. O presidente convida os**
19 **membros da Comissão para virem à frente e ora em favor dos membros desta**
20 **comissão. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA II - SC-IPB-2002 Doc.**
21 **CXII – Quanto ao doc. 029 – Do Sinodo Noroeste do Brasil, quanto a criação**
22 **de Extensão de Seminário em Ji-Paraná-RO. O SUPREMO CONCÍLIO: 1.**
23 **Considerando a extrema necessidade de obreiros para esta grande região do**
24 **Brasil; 2. Considerando que os presbitérios daquela região têm, inclusive,**
25 **ordenado pastores sem o curso completo de teologia; 3. Considerando o**
26 **choque cultural sofrido por candidatos daquela região quem vêm estudar no**
27 **centro-oeste e o fato de muitos deles não retornarem ao seu campo original ou,**
28 **no máximo, ao voltarem, permanecerem lá um ou dois anos apenas; 4.**
29 **Considerando que o IBRO já existe há 14 anos e que grande parte das**
30 **exigências da JET foram cumpridas por ele e que outras estão sendo**
31 **cumpridas e estarão sendo cumpridas à curto prazo; RESOLVE: 1. Agradecer**
32 **a Deus a preocupação daquele concílio em evangelizar a região e preparar**
33 **obreiros para tanto; 2. Aprovar a criação da referida extensão do Seminário**
34 **Brasil Central; 3. Mantê-lo financeiramente gradualmente durante 10 anos,**
35 **com 10% ao ano chegando ao nível dos demais ; 4. Determinar a JET que dê**
36 **os passos para organizá-lo; 5. Determinar a JET que dê assistência a liderança**
37 **da extensão criada para que o que falta das exigências mínimas da JET,**
38 **aprovadas pelo SC da IPB, sejam cumpridas no menor espaço de tempo**
39 **possível. RETIRADA DE DEPUTADOS - Registra-se a retirada em definitivo**
40 **dos seguintes Deputados: Rev. Albert R. Carvalho, Rev. Adrien Jesus Bausells,**
41 **Preb. José Nunes, Presb. Gerson Vigilato, Rev. Cilas Fiuza Gavioli, Presb. Cid**
42 **de Campos Coutinho Filho, Presb. Afonso Christiano Netto, Rev. Ivan Gomes**
43 **Pereira, Rev. Éberson Gracino, Rev. Samuel Sérgio La Banca, Presb. Cliceu**



XXXV REUNIÃO ORDINÁRIA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2002

2º SF/SC-IPB

1 Mehret, Presb. Valcides José Rodrigues de Souza, Presb. Anamim Lopes da
2 Silva, Rev. Derlei Bernardino de Oliveira, Rev. Vilson Machado, Rev. Abdiel
3 Bibiano Neves, Presb. Marcus A. Tavares, Presb. João Meneguici Quadra,
4 Presb. Ismael José Ferreira da Silva, Presb. Válber Batista Gomes, Rev.
5 Valdinei Moraes da Silva, Rev. Joel Lino Lemes, Rev. Juarez Marcondes Filho,
6 Presb. Marcos Antônio Guimarães, REv. Itamar Santana Bezerra, Rev. Geraldo
7 Silveira Filho, Rev. José Ciência Filho, Rev. Gilberto Lima Franco, Presb. Jair
8 Gomes, Pb. Luis Antônio Bardella, Rev. Paulo Pereira Epifânio, Presb.
9 Neusany Henrique, Presb. Clenilson Batista Gonçalves, Rev. Marcelo Alípio
10 Emerick, Presb. Samuel Cardoso, Rev. Wagner Leite Bonfim, Presb. Silas
11 Romualdo, Presb. Deglieux Joaquim da Motta, Presb. Dimas Bispo dos
12 Santos Filho, Rev. Domingos Antônio de Moraes, Rev. Joer Correa Batista,
13 Rev. Narciso Lourenço de Souza, Presb. Paulo Tomé de Oliveira, Rev. Weder
14 Barbosa de Oliveira, Rev. João Marcus de Melo e Silva, Prsb. Lecy Ribeiro da
15 Cruz, Rev. Tércio Rocha, Rev. Aurino César Filho, Presb. Deneval Neves
16 Carneiro, Rev. Jessé da Silva Rondon, Rev. Saulo Pereira de Carvalho, Presb.
17 Dinair Antônio da Silva, Rev. Jader Silveira do Carmo, Presb. Otacílio Américo
18 de Melo Júnior, Rev. Robson Alves Pereira, Presb. Aldacino Elias de Oliveira,
19 Rev. Edmilson Agostinho dos Santos, Rev. Eudes Barbosa de Oliveira, Presb.
20 Milton Evaristo de Lima, Presb. Antônio de Oliveira Rodrigues, Rev. Carlos
21 Antônio da Silva Cruz, Presb. Elias Gomes de Oliveira Neto, Rev. Lourenço
22 Moreira Barros Neto, Presb. Augusto de Brito Cabral, Rev. Jorge Neves de
23 Oliveira, Rev. Paulo Sérgio Rodrigues de Souza, Presb. Renato Couto de
24 Paula, Rev. Eudócio Mendes dos Santos Júnior, Presb. Heber Alves
25 Guimarães, Rev. Paulo Fernando O. Pena, Presb. Wander Villela de Lima,
26 Rev. Agnaldo Duarte de Faria, Rev. Jenner Pimentel Gomes, Presb. Joel
27 Ferreira das Neves, Presb. Vanderlan Moreira Bastos, Rev. Zilmar Clésio Hotti,
28 REv. Robson de Souza, Rev. Luis Carlos da Silva, Rev. Demétrios Vinícius
29 Machado, Rev. Leonço Valdomiro dos Santos, Rev. Mário Sérgio Batista,
30 Presb. Mário Roberto do Nascimento, Rev. Paulo Ribeiro Fontes, Rev. Geraldo
31 Henrique Lemos Babosa, Rev. Wanderson Rodrigues da Silva, Rev. Roberto
32 Laranjo, Rev. Adair Ordontes Dias, Rev. Ronergil Lincher, Rev. Rogério Willian
33 Bussinger, Presb. João Evangelista Valeriano, Presb. Osasco Moreira de
34 Almeida, REv. Eliezer Tenório de Lima, Presb. Valter Natal de Jesus Vicente,
35 Rev. Márcio Tadeu de Marchi, Presb. José Paulo Vieira, Presb. Plínio Cardin,
36 Rev. Cleómines A. Figueiredo e Presb. Getro Machado. **SC-IPB-2002 Doc.**
37 **CXIII – Quanto ao Doc. 44 a - Da JET sobre SOLICITAÇÃO DE CRIAÇÃO DE**
38 **JURET's Regionais - O SUPREMO: 1. Considerando que a atual estrutura das**
39 **JURET's tem servido perfeitamente aos seminários da IPB; 2. Considerando**
40 **que a criação de JURET's maiores acarretaria um ônus para a IPB até o**
41 **vencimento dos mandatos de cada membro das atuais JURET's; 3.**
42 **Considerando que quanto menor for a área geográfica abrangida por uma**
43 **JURET, melhor conhecimento ela tem de sua região e dos possíveis**



XXXV REUNIÃO ORDINÁRIA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2002

2º SE/SC-IPB

1 colaboradores a serem contratados; 4. Considerando que quanto menos
2 seminários uma JURET abranger ela pode focar-se mais nele e realizar um
3 melhor trabalho; RESOLVE: Manter a atual estrutura das JURET's; **SC-IPB-**
4 **2002 Doc. CXIV – Quanto ao Doc. 30** – do Sínodo de Brasília, quanto a
5 transformação da extensão do Seminário Brasil Central em Brasília, em
6 Seminário; O SUPREMO CONCÍLIO: 1. Considerando que houve uma doação
7 no passado (1958) para que houvesse um Seminário em Brasília, e que essa
8 verba ainda não tem sido usada integralmente na consecução desse fim; 2.
9 Considerando que algumas propriedades da IPB naquela cidade foram
10 compradas com essa doação específica, planejando-se aplicar os recursos
11 provenientes delas no futuro Seminário; 3. Considerando-se que parte desses
12 recursos já têm sido aplicados na extensão ora existente naquela cidade; 5.
13 Considerando a difícil situação financeira vivida pelos Seminário da IPB, mas
14 que o Seminário Presbiteriano de Brasília não traria ônus maior a tesouraria do
15 SC, além do que está trazendo hoje; 6. Considerando-se que grande parte das
16 exigências da JET foram cumpridas pelo referido Seminário e que outras estão
17 sendo cumpridas e estarão sendo cumpridas à curto prazo; RESOLVE: 1.
18 Agradecer a Deus a preocupação daquele Concílio em evangelizar a região e
19 preparar obreiros para tanto; 2. Aprovar a transformação da referida extensão
20 em Seminário, sem maior ônus para a Tesouraria do SC-IPB que os atuais; 3.
21 Determinar que a JET tome as providências para tanto; 4. Determinar a JET
22 que dê assistência a liderança do Seminário criado para que as exigências
23 mínimas sejam cumpridas no menor espaço de tempo possível. **SC-IPB-2002**
24 **Doc. CXV – Quanto ao Doc. 171** do Presbitério de Várzea Grande sobre a
25 criação do Seminário Presbiteriano da Amazônia - SPA. O SUPREMO
26 CONCÍLIO: 1. Considerando o momento crítico financeiro vivido pelos
27 seminários e a necessidade de uma ampla avaliação da educação teológica na
28 IPB; 2. Considerando que as exigências mínimas da JET, aprovadas pelo SC
29 da IPB, não são atendidas, no momento; 3. Considerando, entretanto, a
30 necessidade de um curso de teologia na região amazônica, (AM – PA – RN –
31 MT); 4. Considerando ainda que há maneiras dos outros seminários, já
32 existentes, ajudarem na formação da biblioteca do futuro seminário; 5.
33 Considerando, finalmente, que a Fundação JMC pode ajudar seminários na
34 formação de suas bibliotecas e outros itens. 6. RESOLVE: 1. Agradecer a Deus
35 a preocupação daquele concílio em evangelizar a região e preparar obreiros
36 para tanto; 2. Não aprovar a criação do referida extensão; 3. Determinar a JET
37 que dê assistência a liderança da região, para que as exigências mínimas
38 sejam cumpridas e que, também, seja canal entre eles e os seminários e outros
39 órgãos da IPB na busca de colaboração. **SC-IPB-2002 Doc. CXVI – Quanto**
40 **ao Doc. 32** - Do Sínodo do Rio de Janeiro quanto a criação de uma JURET
41 para o Andrew Jumper e a manutenção de 07 membros na JET. O SUPREMO
42 CONCÍLIO: 1. Considerando que a composição da JET é matéria estatutária, e
43 que não há proposta de mudança deste artigo (Art. 3º do RI da JET); 2.



XXXV REUNIÃO ORDINÁRIA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2002

2º SE/SC-IPB

1 Considerando que a criação de um órgão entre a JET e o Andrew Jumper não
2 traria nenhuma vantagem e só oneraria os cofres da IPB. RESOLVE: 1.
3 Considerar o pedido de manutenção de 7 membros na JET prejudicado; Não
4 aprovar a criação de um órgão supervisor do Andrew Jumper entre ele e a JET.
5 Em virtude da saída em definitivo do Rev. Geraldo Silveira Filho da Reunião, o
6 presidente nomeia o Rev. Valdir Ferreira da Cunha para substituí-lo, no
7 acompanhamento da lavratura das atas. **SC-IPB-2002 Doc. CXVII – Quanto**
8 **ao Doc. 207** do Sínodo do Vale do Tibagi sobre a criação de extensão de
9 seminário em Castro – Pr. O SUPREMO CONCÍLIO: 1. Considerando o
10 momento crítico financeiro vivido pelos seminários e a necessidade de uma
11 ampla avaliação da educação teológica na IPB; 2. Considerando que as
12 exigências mínimas da JET, aprovadas pelo SC da IPB, não são atendidas, no
13 momento, pelo Instituto Bíblico Presbiteriano do Sul (IBPS); 3. Considerando,
14 entretanto, a necessidade de um curso de teologia na região sul e o fato de
15 muitos estudantes presbiterianos estarem cursando teologia em escolas de
16 outras denominações; 4. Considerando, ainda, que há, provavelmente,
17 maneiras dos outros seminários já existentes ajudarem na formação da
18 biblioteca do futuro seminário; 5. Considerando, finalmente, que a fundação
19 JMC pode ajudar seminários na formação de suas bibliotecas e outros itens.
20 RESOLVE: 1. Agradecer a Deus a preocupação daquele concílio em
21 evangelizar a região e preparar obreiros para tanto; 2. Não aprovar a criação
22 do referida extensão; 3. Determinar a JET que dê assistência a liderança da
23 região, sendo o elo entre o IBPS e outras entidades da IPB que colaborem para
24 que as exigências mínimas da JET, aprovadas pelo SC da IPB sejam
25 cumpridas. **SC-IPB-2002 Doc. CXVIII – Quanto ao Doc. 33** - Do Sínodo do Rio
26 de Janeiro sobre Planejamento Estratégico da JET. O SUPREMO CONCÍLIO:
27 1. Considerando a quantidade de idéias sobre a educação teológica e as várias
28 propostas de mudança de curriculum para os seminários da IPB encaminhados
29 a esta reunião; 2. Considerando a prudência e sabedoria de se consultar os
30 envolvidos diretamente com o ensino teológico sobre estas mudanças; 3.
31 Considerando a já existência do Planejamento Estratégico da JET e sua
32 necessidade de adequação; RESOLVE: 1. Determinar que a JET atualize seu
33 Planejamento Estratégico até Dezembro de 2.003; 2. Que para tanto convoque,
34 além dos presidentes das JURET's, os diretores e coordenadores de áreas dos
35 seminários e diretores dos institutos bíblicos; 3. Que o estudo abranja toda a
36 educação teológica desde sua estrutura até o curriculum dos seminários; 4.
37 Que ela apresente relatório na próxima reunião do SC. **SC-IPB-2002 Doc.**
38 **CXIX – Quanto ao Doc. 31** - Do Sínodo de São Paulo sobre Novo Plano
39 Diretor para o Ensino Pré teológico e Teológico e Novo RI para os seminários
40 da IPB. O SUPREMO CONCÍLIO: 1. Considerando a importância do assunto
41 para a IPB; 2. Considerando as várias propostas sobre o mesmo assunto; 3.
42 Considerando a aprovação do Doc. CXVIII que determinou que a JET faça seu
43 planejamento estratégico até dezembro de 2.003 e que, entre outros, trate

XXXV REUNIÃO ORDINÁRIA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2002

2º SE/SC-IPB

1 desse assunto; RESOLVE: Encaminhar este documento para análise e
2 deliberação da JET em seu planejamento estratégico; Às 12h 23m suspende-
3 se os trabalhos para o almoço, orando o Presb. Paulo Gérson Uliano. Às 13h
4 46m o Presidente, Rev. Roberto, reabre a sessão com oração pelo Rev. Daniel
5 Bittencourt dos Paços. Passa-se a recepção, leitura e aprovação dos relatórios
6 das Comissões. **EDUCAÇÃO TEOLÓGICA I - SC-IPB-2002 Doc. CXX –**
7 **Quanto ao Doc. 122 –** Aprova-se o seguinte **SUBSTITUTIVO**: Considerando a
8 importância da Educação Teológica; Considerando a complexidade de
9 avaliação e adequação de regulamentos para diferentes órgãos da Educação
10 Teológica em período de tempo escasso; Considerando que a elaboração de
11 tais regulamentos deve ter como critérios a harmonização, a pertinência, e
12 eficácia, a abrangência e a simplicidade; Considerando que os Presbitérios da
13 IPB devem participar da elaboração; Considerando que o texto final deve
14 contemplar diferentes aspectos da Educação Teológica sendo, ao mesmo
15 tempo, abrangente e duradoura; O SUPREMO CONCÍLIO RESOLVE: 1.
16 Discutir e aprovar o Regimento Interno da JET. 2. Nomear Comissão
17 constituída de : Presidente da JET, Presidentes das JURETs e Diretores dos
18 Seminários para elaborar o Regimento Interno dos Seminários da IPB. 3.
19 Recomendar que a Comissão se utilize de textos de Regimento já elaborados
20 para fundamentar sua proposta. 4. Determinar que a Comissão envie aos
21 presbitérios da IPB o Regimento que elaborar para que os mesmo façam suas
22 observações, propostas e ou sugestões. 5. Determinar a Comissão que
23 apresente relatório para aprovação em 2006; 6. Manter em vigência o
24 regulamento interno dos Seminários; **SC-IPB-2002 Doc. CXXI – Quanto ao**
25 **Doc. 122 – SÍNODO BELO HORIZONTE – PROPOSTA DE EDUCAÇÃO**
26 **TEOLÓGICA NA IPB**, o Supremo Concílio da IPB, considerando: 1. A
27 abrangência, complexidade, seriedade e importância do assunto; 2. a
28 pertinência do tratamento do assunto proposto pelo preclaro concílio das Minas
29 Gerais; 3. a grande gama de aspectos distintos, ainda que relativos a um
30 mesmo assunto, presente no documento em seus 15 itens, RESOLVE: 1)
31 quanto ao item 1º do documento: não reconhecer que RIs de instituições de
32 ensino teológico ou JET "inexoravelmente" constituem matéria de "padrão de
33 ensino teológico e pré-teológico"; 2) quanto ao item 2º do documento: não
34 revogar decisões tomadas pela CE/SC-96-CXXXVI e SCE/99-XXIV; sobre a
35 proposta: "Repensando a Educação Teológica da IPB", e "Seminário de
36 Planejamento Estratégico de Educação Teológica da IPB", tendo-os como
37 referenciais para auxílio e não como "posição oficial da IPB"; 3) quanto ao item
38 4º do documento: reexaminar o RI da JET adotando o seguinte texto com base
39 na proposta do concílio proponente: **REGIMENTO INTERNO DA JET - JUNTA**
40 **DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA DA IPB - DA NATUREZA E FINALIDADES -**
41 **Art. 1º** A Junta de Educação Teológica é um órgão da Igreja Presbiteriana do
42 Brasil - IPB, criado pelo Supremo Concílio, que tem por finalidade
43 superintender a obra de educação teológica da Igreja Presbiteriana do Brasil,



XXXV REUNIÃO ORDINÁRIA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2002

2º SE/SC-IPB

1 desempenhada em seus: CTM's - Centros de Treinamento Missiológico,
2 Institutos Bíblicos, Seminários e Centros de Pós-Graduação. Art. 2º A Junta de
3 Educação Teológica usará a sigla JET. **DA CONSTITUIÇÃO** - Art. 3º A JET é
4 constituída de 13 (treze) membros, sendo 4 (quatro) ministros e 3 (três)
5 presbíteros eleitos pelo Supremo Concílio e os presidentes das JURETs, de
6 preferência portadores de título de pós-graduação e com experiência na área
7 educacional. §1º Haverá na JET quatro membros suplentes, sendo dois
8 ministros e dois presbíteros, eleitos pelo Supremo Concílio, satisfazendo as
9 mesmas exigências do caput deste artigo. §2º A nomeação dos membros pelo
10 Supremo Concílio da IPB respeitará as regiões do Brasil. §3º A ausência do
11 membro em 2 (duas) reuniões consecutivas da JET, sem justificativa por
12 escrito, será comunicada à Instituição competente que representa para sua
13 substituição. Art. 4º O mandato dos membros da JET eleitos pelo Supremo
14 Concílio é de 4 (quatro) anos, coincidindo sempre com o mandato de cada
15 legislatura do SC/IPB. Art. 5º Alunos, professores, funcionários e
16 coordenadores de curso(s) das instituições de ensino teológico da IPB são
17 impedidos de serem membros da JET. Art. 6º Os diretores das instituições de
18 ensino deverão ser convidados quando houver assunto relativo à instituição
19 que dirige, sem direito a voto. **DA DIREÇÃO** - Art. 7º A JET é dirigida por sua
20 Diretoria. Art. 8º O quorum das reuniões da JET/IPB será de 2/3 de seus
21 membros. Art. 9º A Diretoria da JET é constituída pelo Presidente, Vice-
22 Presidente, Secretário e Tesoureiro. Parágrafo único. Os membros da Diretoria
23 são eleitos pelos seus pares dentre aqueles eleitos pelo Supremo Concílio e
24 têm mandato de 2 (dois) anos, podendo haver recondução. Art. 10. O Plenário
25 da JET reúne-se ordinariamente 3 (três) vezes ao ano e extraordinariamente
26 tantas vezes quantas necessárias. Parágrafo único. As reuniões da JET serão
27 sempre convocadas com antecedência mínima de oito dias. Art. 11. A Diretoria
28 da JET delibera nos interregnos das Reuniões da JET, ad referendum do
29 Plenário. Parágrafo único. A deliberação a que se refere o caput desse artigo
30 deverá ser somente com a presença de todos os membros da Diretoria. Art.
31 12. Compete ao Presidente da JET: I - Convocar e presidir as reuniões; II -
32 Elaborar a pauta das reuniões; III - Preparar, juntamente com o Tesoureiro, a
33 proposta orçamentária; IV - Representar a JET; V - Comparecer às reuniões
34 do Supremo Concílio e de sua Comissão Executiva na qualidade de membro
35 ex-officio; VI - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento; VII -
36 Elaborar, juntamente com o Secretário, o relatório anual para a Comissão
37 Executiva e o quadriênio para o Supremo Concílio; VIII - Dar posse aos
38 diretores dos Centros de Pós-Graduação da IPB. Art. 13. O Vice-Presidente
39 substitui o Presidente em sua ausência ou impedimento. Art. 14. Compete ao
40 Secretário: a) Redigir as atas das reuniões; b) Manter em ordem e a guarda do
41 arquivo da JET; c) Preparar e expedir a correspondência da JET; d) Auxiliar o
42 Presidente na preparação dos relatórios da JET; e) Substituir o Vice-Presidente
43 em sua ausência e impedimentos; f) Praticar todos os atos atinentes à



XXXV REUNIÃO ORDINÁRIA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2002

2º SE/SC-IPB

1 secretaria. Art. 15. Compete ao Tesoureiro: a) Executar o orçamento e efetuar
2 os pagamentos mediante documentos de comprovação válidos; b) Preparar,
3 juntamente com o Presidente, a proposta de orçamento e encaminhá-la à
4 JPEF/IPB - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira da Igreja Presbiteriana
5 do Brasil; c) Requisitar da Tesouraria da IPB as parcelas votadas para a JET;
6 d) Apresentar anualmente à JET relatório financeiro; e) Substituir o Secretário
7 em seus impedimentos. **DAS ATRIBUIÇÕES** - Art. 16. A JET tem as seguintes
8 atribuições: a) Supervisionar os Centros de Pós-Graduação da IPB; b)
9 Deliberar sobre o encaminhamento de professores dos Seminários e dos
10 Centros de Pós-Graduação ao Exterior para capacitação acadêmica; c)
11 Aprovar a criação de cursos de bacharelado ou equivalente de música sacra,
12 educação cristã, e outros nos Seminários da IPB; d) Estimular a realização de
13 Institutos de Pastores e Cursos de Educação Continuada de curta duração nos
14 Seminários da IPB; e) Apreciar os relatórios anuais das JURETs e encaminhá-
15 los com parecer à Comissão Executiva do Supremo Concílio e ao SC/IPB; f)
16 Apreciar e proceder o encaminhamento adequado de propostas das JURETs
17 dos Seminários de mudanças ou alterações no Regimento Interno e
18 Regulamento dos Seminários da IPB; g) Aprovar ou não os nomes propostos
19 para professores dos Centros de Pós-Graduação da IPB, bem como destituí-
20 los; h) Propor as condições e exigências mínimas necessárias para que um
21 Instituto Bíblico possa ser reconhecido pelo Supremo Concílio; i) Eleger,
22 empossar e destituir os diretores do Centros de Pós-Graduação; j) Nomear,
23 mediante indicação dos diretores dos Centros de Pós-Graduação, os
24 Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação; l) Apreciar e encaminhar com
25 parecer à Comissão Executiva o relatório anual de atividades dos Centros de
26 Pós-Graduação da IPB; m) Envidar esforços para a obtenção de bolsas de
27 estudo para a capacitação de professores dos Institutos, Seminários e dos
28 Centros de Pós-Graduação da IPB; n) Encaminhar o Regimento Interno dos
29 Centros de Pós-Graduação da IPB para aprovação da CE/SC ou do Supremo
30 Concílio; o) Supervisionar as atividades dos Seminários da IPB, por suas
31 respectivas JURETs; p) Supervisionar as atividades dos Institutos Bíblicos
32 mantidos pela IPB; q) Propor ao Supremo Concílio da IPB, as condições e
33 exigências mínimas para criação e/ou funcionamento de Seminários da IPB
34 (conf. Art. 97 "j" da CI/IPB); r) Supervisionar as atividades dos CTM's. s) Propor
35 ao Supremo Concílio, após consulta aos professores de cada área do
36 conhecimento, ementário padrão das disciplinas da grade curricular dos cursos
37 de graduação e pós-graduação. Art. 17. A JET poderá se assessorar, a
38 qualquer tempo, de grupos de trabalho por ela solicitados, a fim de tratar de
39 casos especiais. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Art. 18. Este Regimento poderá
40 ser alterado no todo ou em parte pelo Supremo Concílio. Art. 19. A JET fará a
41 adequação dos Regimentos Internos das JURETs e analisará a área de
42 atuação de cada seminário para as indicações de composição das JURETs e
43 encaminhará à CE-SC. Art. 20. Este Regimento entra em vigor imediatamente



XXXV REUNIÃO ORDINÁRIA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2002

2º SL/SC-IPB

1 após a sua aprovação pelo Supremo Concílio. 4) **quanto aos itens 5º e 7º do**
2 **documento:** 1º) Não declarar nula, mas declarar a anulação da reforma do RI
3 dos Seminários da IPB, aprovada pela CE/SC-2000, resolução CE/SC-2000-
4 CV. **Final dos trabalhos da Comissão Educação Teológica I.** O presidente
5 convida os membros da Comissão para virem à frente e o Rev. Rudival
6 Alexandre Souza ora em favor dos membros desta comissão. O Rev. Wilson
7 Amaral Filho propõe a retirada em definitivo do Presbitério de Indaiatuba, a
8 qual é aprovada. **COMISSÃO DE ESTADO RELIGIOSO. SC-IPB-2002 Doc.**
9 **CXXII – Quanto ao Doc. 177 - Relatório da Comissão Executiva do SC/IPB**
10 **1999 a 2002 - O SC-IPB-2002, RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Aprovar
11 o relatório da Comissão Executiva do SC/IPB. 3. Reconhecer que a CE/SC/IPB
12 envidou grandes esforços no sentido de cumprir as suas determinações
13 constitucionais e acompanhou os trabalhos das Secretarias Gerais, autarquias,
14 juntas e concílios através. 4. Destacar os seguintes trabalhos: 4.1. - **Na**
15 **Educação:** 4.1.1. Cumpriu decisão do SC-IPB instalando a extensão do
16 Seminário Brasil Central em Brasília. 4.1.2. Apoiou os trabalhos da FENEP
17 para cadastro das Escolas Presbiterianas; 4.1.3. Recebeu por doação da Igreja
18 Coreana o Seminário do Nordeste, em Teresina/PI, conforme resolução XXV
19 SC-E-99. 4.1.4. Criou a ANEP (Associação Nacional de Escolas
20 Presbiterianas). 4.2. **Na Evangelização e Missões:** 4.2.1. Aprovou a Criação
21 da Agência Presbiteriana de Missões Transculturais. 4.3. **Outros:** 4.3.1.
22 Posicionou-se com urgência e zelo contra o movimento G12, o que foi benéfico
23 para a vida da igreja. 4.3.2. Autorizou contrato entre o Mackenzie e o Seminário
24 de Campinas para reforma física e ministração de cursos no mesmo; 4.3.3.
25 Convocou o povo Presbiteriano para um dia de oração pela reunião Ordinária
26 do SC-IPB. 4.3.4. Criou a rede Presbiteriana de Comunicação. 5. Lamentar o
27 alto índice de pastores despojados, e recomenda os conselhos e presbitérios a
28 serem mais zelosos no envio de candidatos e reconhecer que tal atitude é um
29 sinal positivo do exercício da disciplina na igreja. 6. Determinar que A CE se
30 atenha ao âmbito das suas atribuições constitucionais pois percebe-se que a
31 CE está assumindo, cada vez mais, assuntos da competência exclusiva do SC,
32 como registrado nos itens 1.18; 1.20; 1.21; 1.22; 1.23 e 3.1 do relatório em
33 apreço, contrariando o previsto nos artigos 97 e 105 parágrafos 2º da CI/IPB.
34 **COMISSÃO DE EXAME DOS LIVROS DE ATAS E DOS ATOS DA CE-SC.**
35 **SC-IPB-2002 Doc. CXXIII – Quanto aos Livros de Atas da CE/SC-IPB – O**
36 **SUPREMO CONCÍLIO RESOLVE:** Aprovar as atas e os atos da CE/SC-IPB,
37 com as seguintes observações e destaques: Observações: 1. Os Termos de
38 Abertura e de Encerramento dos livros de atas dos anos de 2000, 2001 e 2002
39 foram firmados pelo Secretário Executivo, quando deviam sê-lo pelo
40 Presidente. As folhas, que deveriam ser todas rubricadas pelo Presidente e
41 pelo Secretário Executivo só contém a rubrica deste último. Além disto, as atas
42 não foram devidamente numeradas. 2. No livro de atas do ano 2000; 2.1. Na
43 abertura da reunião da CE/SC-IPB do dia 03/03/2000 foi omitido o nome de



XXXV REUNIÃO ORDINÁRIA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2002

2º SE/SC-IPB

1 quem fez oração (fls. 27, linha 32). 2.2. Na transcrição dos Estatutos do
2 Instituto Bíblico de Rondônia foram omitidos o local da sede e da data de
3 fundação (fls. 66, linha 19). 2.3. Às fls. 110, linhas 12 e 13, é mencionado o
4 estabelecimento de convênios e parcerias do CRIE com sete Igrejas, sem
5 mencionar o nome das sete Igrejas. **SC-IPB-2002 Doc. CXXIV – Quanto ao**
6 **Doc. 210. - BALANÇO SOCIAL DA IPB.** O SC-IPB-2002, O SUPREMO
7 CONCÍLIO SC-2002 RESOLVE: 1. Tomar Conhecimento e aprovar; 2.
8 Destacar o desenvolvimento de temática plurianual que integra os esforços
9 administrativos da igreja. 3. Destacar o sistema unificado de relatório incluindo
10 Presidência, Secretaria e Tesouraria. Facilitando uma visão mais ampla da
11 situação da igreja. 4. Destacar a boa distribuição dos recursos da igreja por
12 áreas. 4.1 - 4.1 - Evangelização 46, 23%; 4.2 - Educação teológica 35, 84%;
13 4.3 - Ação Social 4, 23%; 4.4 - Comunicação e Marketing 3, 20%; 4.5 - Forças
14 de integração 1,42%; 4.6 - Administração 5,63%; 4.6 - Outros 3,45%; 5.
15 Destacar o grande número de viagens do Presidente. 6. Agradecer e oficialar em
16 nome da IPB a IPRJ pela participação na vida da IPB, durante a Presidência do
17 Rev. Guilhermino Cunha, permitindo ao seu pastor servir de forma tão intensa
18 a IPB. 7. Determinar que o próximo Balanço Social da Igreja seja um
19 compendio com todos os relatórios que são apresentados a Supremo Concílio.
20 **SC-IPB-2002 Doc. CXXV – Quanto ao Doc. 197,** aprova-se o seguinte
21 **SUBSTITUTIVO:** 1. Proponho a queda do relatório em virtude da matéria já
22 está disciplinada nos princípios de Liturgia; 2. Contudo o SC/IPB resolve: 1.
23 Estabelecer o dia 20 de agosto de 2002 como dia de Oração e jejuns em favor
24 dos povos de Israel e palestinos; 2. Reforçar que esta prática é salutar na vida
25 da IPB. **C-IPB-2002 Doc. CXXVI – Quanto ao Doc. 206 - Relatório da**
26 **Secretaria de Apoio Pastoral - O SC-IPB-2002, RESOLVE:**1. Tomar
27 conhecimento; 2. Aprovar o relatório do Secretário, Rev. José Cássio Martins;
28 3. Louvar a Deus pela vida e pelos trabalhos do Secretário de Apoio Pastoral;
29 4. Lamentar que apenas 2/3 dos Presbitérios tenham criado a Secretaria de
30 Apoio Pastoral; 5. Determinar aos Presbitérios que ainda não tem esta
31 importante Secretaria que tomem as providências de criá-la, conforme decisão
32 anterior do SC/IPB; 6. Destacar os seguintes trabalhos do Secretário: A. 36
33 Encontros de pastores pelo Brasil; B. Vários artigos no Brasil Presbiteriano e
34 Ultimato; C. 23 atendimentos diretos a pastores. 7. Determinar que o secretário
35 publique e envie aos Presbitérios uma apostila com orientações de
36 funcionamento da secretaria, com objetivos e metas, para orientação dos
37 secretários Presbiteriais, e que o disponibilize também on-line; 8. Determinar a
38 criação das Secretarias Sinodais para uma coordenação regional e apoio aos
39 secretários Presbiteriais. **SC-IPB-2002 Doc. CXXVII – Quanto ao Doc. 178 –**
40 **Relatório da Secretaria Executiva do SC/IPB - 1999 a 2002 - O SC/IPB/2002,**
41 1. Tomar conhecimento; 2. Aprovar; 3. Louvar a Deus pela vida e pelos
42 trabalhos do Secretário Executivo, Rev. Wilson de Souza Lopes, sua
43 dedicação e zelo; 4. Reconhecer que os trabalhos do Secretário Executivo vão



1 muito além do relatado. Conforme documento XXIV do SC-IPB-2002; 5.
2 Destacar os seguintes trabalhos do Secretário: A. Atualização do cadastro dos
3 Sínodos, Presbitérios, Igrejas e pastores; B. Organização e publicação do
4 Digesto Presbiteriano; C. Zelo no cuidado com os documentos da igreja; D.
5 Intenso assessoramento aos sínodos, presbitérios e pastores, juntas e
6 autarquias. **SC-IPB-2002 Doc. CXXVIII – Quanto ao Doc. 179 – RELATÓRIO**
7 **QUATRIENAL DE ESTATÍSTICA - O SUPREMO CONCÍLIO SC-2002**
8 **RESOLVE:** 1. Tomar Conhecimento e aprovar; 2. Louvar a Deus pelas
9 seguintes bênçãos; 2.1. Sínodos : 60; 2.2 Presbitérios: 228; 2.3 Igrejas: 2030;
10 2.4 Congregação Presbiteriais: 264; 2.5 Congregações de igreja: 1980; 2.6
11 Membros: 502.887; 2.7 Alunos ED: 382.112; 2.8 UCP: 36.575; 2.9 UPA:
12 33.406; 2.10 UMP: 44.068; 2.11 SAF: 59.241; 2.12 UPH : 21.542; 2.13
13 Presbiteros: 10.230; 2.14 Diáconos: 12.070; 2.15 Outras instituições: 25.622; 3.
14 Destacar os seguintes presbitério: 3.1 Maior número de Igrejas: Itapemirim
15 (23); 3.2 Maior número de pastore: Americana (34); 3.3 Maior número de
16 Presbiteros: Itapemirim (117); 3.4 Maior número de Diáconos: Itapemirim (139);
17 3.5 Maior numero de evangelistas: Amazonas (15); 3.6 Maior numero de
18 missionários: Amazonas (15); 3.7 Maior número de candidatos: Ceará (22); 3.8
19 Maior número de membros: Rio de Janeiro (6914); 3.9 Maior numero de
20 Adolescentes: Amazonas (639); 3.10 Maior numero de Crianças: Amazonas
21 (2040); 3.11 Maior numero de alunos na ED: Amazonas (4834); 4. Agradecer a
22 Deus pelo crescimento numérico de: 4.1 4,60% em 1999; 4.2 14,25% em
23 2000; 4.3 7,25 em 2001; 4.4 8,71% pro-médio nos últimos 3 anos; 4.5
24 22,61% pastores (639); 5. Lamentar que muitos presbitérios não remetam a
25 Secretaria de Estatísticas os seus relatórios fazendo com que este relatório
26 tenha 31% de valores estimados. 6. Louvar a Deus pela sua infinita graça para
27 com a IPB. 2.4. Às fls. 116, linhas 6 e 7, registra-se "5 – Informar às Igrejas que
28 desejem implementar um programa de rádio em suas regiões que preencham o
29 formulário abaixo e o remetam para o CC&M". Ao invés de "formulário abaixo"
30 deveria ser "formulário próprio". 3. No livro de atas do ano de 2001: 3.1. À fls.
31 28, linha 21/22. na expressão "Volta à sub-comissão Nº a relatar", foi omitido o
32 número da sub-comissão. 3.2. Às fls. 41, linhas 29/33, há registro de um voto de
33 dissentimento, sem a designação do nome do autor do voto. 4. No livro de atas
34 do ano 2002: 4.1. Houve inversão na ordem de digitação das atas, aparecendo,
35 em primeiro lugar, a "ATA DA SOLENIDADE DE ABERTURA" da Reunião
36 Ordinária da CE/SC-IPB 2002, iniciada às 20h 00m (fls. 1/3), vindo a seguir a
37 "ATA DO ATO DE VERIFICAÇÃO DE PODERES", que teve início às 17h 40m
38 (fls. 4/5), constituindo defeito insanável, uma vez que o Livro está encadenado.
39 4.2. Na ata da 1ª Sessão Regular foi omitida a hora do início dos trabalhos. 4.3.
40 Às fls. 95, foram omitidos os nomes dos autores dos votos de dissentimento
41 (linhas 15/23) e de protesto (linhas 23/32). 5. Estranhar que a IPB, por sua
42 CE/SC, tenha adquirido um imóvel na Av. Rio Branco, cidade do Rio de
43 Janeiro, destinada a sediar, entre outros, o Gabinete da Presidência do SC/IPB,



1 quando é sabido que o referido Gabinete não tem sede definitiva na referida
2 cidade e que já existe, em Brasília, um prédio da IPB destinado a tal fim. 6.
3 Parabenizar a CE/SC-IPB, pelo volume de decisões tomadas no período de
4 2000/2002. 7. Congratular-se com o Reverendo Wilson de Souza Lopes, pelo
5 excelente trabalho desenvolvido à frente da Secretaria Executiva, rogando ao
6 Senhor que continue a derramar o seu servo e sua família as mais ricas
7 bênçãos. **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA II - SC-IPB-2002 Doc.**
8 **CXXIX** – Considerando o relatado e aprovado nos documentos 010 do Sínodo
9 Unido de São Paulo; 012 do Sínodo de Pernambuco; 013 do Sínodo da Bahia;
10 014 do Sínodo do Espírito Santo – Rio de Janeiro; 015 do Sínodo Oeste
11 Fluminense; 016 do Sínodo do Triângulo Mineiro; 020 do Sínodo Leste de São
12 Paulo; 027 e 042 do Sínodo da Bahia; 046 do Sínodo Sul do Brasil; 054 do
13 Sínodo Piratininga; 060 do Sínodo de São Paulo; 071 do Sínodo do Rio
14 Grande do Norte; 072 do Sínodo Leste de Minas; 109 do Sínodo de Campinas;
15 119 do Sínodo Oeste de Belo Horizonte; 124 do Sínodo de Belo Horizonte; 131
16 do Sínodo Espírito Santo – Rio de Janeiro; 136 do Sínodo Tropical; 166 e 169
17 do Sínodo do Rio de Janeiro; 193 do Sínodo Unido e 211 do Sínodo da
18 Pampulha, pelo plenário deste concílio, em sua XXXV Reunião Ordinária. O
19 SUPREMO CONCÍLIO RESOLVE: 1. Acolher as emendas propostas nos
20 documentos supra; 2. Transformar as referidas emendas em anteprojeto, com
21 fulcro na letra 'a' do Art. 140 da CI; 3. Baixar aos Presbitérios para estudo, em
22 suas reuniões ordinárias referentes ao ano eclesialístico de 2003, para
23 cumprimento das letras 'b' e 'c' do aludido artigo 140 da CI; 4. Que a CE/SC, de
24 posse das respostas, oriundas dos presbitérios, convoque o Supremo Concílio
25 para elaborar, decretar e promulgar as emendas aqui propostas, na forma da
26 letra 'd' do Art. 140 da CI. **SC-IPB-2002- Doc. CXXX - Quanto ao Doc. 010**, do
27 Sínodo Unido de S. Paulo, encaminhando proposta do Presbitério Unido sobre
28 emenda aos artigos 139 a 141 da CI-IPB. **CONSIDERANDO**: 1. Que a
29 proposta de emenda do PRUM, encaminhada pelo Sínodo Unido, não
30 corresponde a emenda e sim, de acordo com o artigo 140 alínea "a", uma
31 Reforma, uma vez que a mudanças nestes artigos tornaria a Igreja dirigida por
32 representatividade Sinodal (parágrafo 4º do artigo 141 de sua proposta), bem
33 como diminui quorum qualificado, facilitando mudanças e alterações de
34 conseqüências imprevisíveis e inimagináveis. 2. Que a apresentação de
35 motivos do PRUM parte de premissas que não refletem justo juízo, pois arguir
36 a mudança de nossa CI na ilustração das mudanças das Constituições
37 Brasileiras que foram resultadas de lutas e revoluções não convencem, até
38 porque os Estados Unidos, país de mais extraordinária mudança no mundo,
39 mantém por mais de 200 anos sua constituição inalterável, e ainda mais, está,
40 inspirada no sistema abençoado de governo presbiterial. 3. Que a aprovação
41 das pseudo-emendas resultaria numa ditadura da maioria relativa, haja visto
42 que o quorum passaria a ser 60% , facilitando mudanças que contrariariam
43 40% da Igreja em resoluções da mais alta importância espiritual e



XXXV REUNIÃO ORDINÁRIA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2002

2º SE/SC-IPB

1 administrativa. 4. Que o PRUM denominou a Constituição as Igreja de "velha
2 fossilizada", embora a use para se representar neste Magno Concílio e para
3 aqui enviar seus documentos. 5. Que o SC-IPB tem a solene responsabilidade
4 de manter como cláusulas pétreas estes artigos a fim de salvaguardar a Igreja
5 em sua identidade Bíblica e Reformada defendendo-a de mudancistas
6 apressados. RESOLVE: 1. Lamentar que o PRUM denomine a Constituição
7 pela qual temos servido à Igreja do Deus vivo, por mais de 50 anos de "velha
8 fossilizada", e mesmo o PRUM, para tomar assento aqui e enviar documentos
9 a este concílio fez uso da referida CI. 2. Não atender, de conformidade com o
10 artigo 140 alínea "a", pois embora a proposta do PRUM seja de emendas,
11 contudo, quando se analisa a natureza destes artigos, vê-se que resulta numa
12 verdadeira REFORMA, uma vez que mudaria toda a forma administrativa da
13 Igreja. Assim, não é importante e nem oportuna, no momento da história da
14 IPB. **SC-IPB-2002 Doc. CXXXI – Quanto ao Doc. 0124**, proposta de emenda
15 constitucional do presbitério das Alterosas, remetida pelo Sínodo de Belo
16 Horizonte, referente aos artigos 12, 13, 33, 74, 86, 87, 92, 93, 111 e 118 da CI;
17 107 do CD e 24 do PL. Considerando que a matéria já foi decidida em outros
18 documentos, à CI. O SUPREMO CONCÍLIO RESOLVE: a) Considerar
19 prejudicas as propostas referentes à CI, excetuando o parágrafo 1º do Art. 118
20 da CI que passa a ter a seguinte redação: "...desde que cumpra o currículo das
21 áreas de Teologia Sistemática e Teologia Pastoral em seminário da IPB..."; b)
22 Considerar oportuna a emenda quanto ao Art. 107 do CD, acrescentando
23 parágrafo único com a seguinte redação: "No caso de Ministro, quando a falta
24 for confessa, o processo poderá ser rito sumário". c) Quanto ao PL, considerar
25 irrelevante a proposta apresentada, visto o conteúdo do caput do Art. 24. **SC-**
26 **IPB-2002 Doc. CXXXII – Quanto ao Doc. 131**, proposta de emenda
27 constitucional do Presbitério do Itapemirim, Sínodo Espírito Santo – Rio de
28 Janeiro, quanto aos Arts. 87, 90 e 92 da CI. O SUPREMO CONCÍLIO
29 RESOLVE: Aprovar o encaminhamento da emenda aos presbitérios. **SC-IPB-**
30 **2002 Doc. CXXXIII – Quanto ao Doc. 136**, proposta de emenda constitucional
31 do Presbitério 1Carajás, Sínodo Tropical, quanto a inserção de parágrafo ao
32 Art. 42 da CI. O SUPREMO CONCÍLIO RESOLVE: Aprovar o encaminhamento
33 da emenda aos presbitérios. **SC-IPB-2002 Doc. CXXXIV – Quanto ao Doc.**
34 **166**, do Presbitério do Rio de Janeiro, apresentado pelo Sínodo do Rio de
35 Janeiro, proposta de emenda constitucional referente aos artigos 139 a 141 da
36 CI. Considerando documento de igual teor relatado e decidido com o nº 010. O
37 SUPREMO CONCÍLIO RESOLVE: Considerar prejudicado. **SC-IPB-2002 Doc.**
38 **CXXXV – Quanto ao Doc. 193**, do Presbitério Unido de São Paulo- PRUN -
39 Sínodo Unido relatando acerca de um documento do Presbitério de
40 Governador Valadares - PRGV, discordando do parecer do Presbitério Unido
41 de São Paulo, publicado no Brasil Presbiteriano; O SUPREMO CONCÍLIO
42 RESOLVE: Considerar prejudicado. **SC-IPB-2002 Doc. CXXXVI – Quanto ao**
43 **Doc. 169**, do Presbitério do Rio de Janeiro, apresentado pelo Sínodo do Rio



XXXV REUNIÃO ORDINÁRIA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2002

2º SE/SC-IPB

1 de Janeiro, proposta de emenda constitucional referente ao Capítulo IV da 3ª
2 seção da CI, que trata da ordenação feminina para o cargo de Diaconisa e
3 Presbítera. Considerando que a CI norteia o princípio federativo e homogêneo
4 da IPB, e que a proposta traz redação heterogênea, deixando a "critério do
5 Conselho e por solicitação ao Presbitério", matéria tão importante na vida de
6 toda a Igreja Presbiteriana do Brasil. O SUPREMO CONCÍLIO RESOLVE:
7 Aprovar o encaminhamento da emenda aos presbitérios. **SC-IPB-2002 Doc.**
8 **CXXXVII – Quanto ao Doc. 020**, encaminhado pelo Sinodo Leste de São
9 Paulo, proposta de emenda constitucional aos Artigos 1, 3, 4, 5, 9, 25, 36, 57,
10 83, 88, 94 e 97 da CI e 17 do CD. Considerando o número de alterações, entre
11 elas muitas já consideradas em documentos anteriores, e sua natureza ser
12 essencialmente de REFORMA; O SUPREMO CONCÍLIO RESOLVE: Aprovar o
13 encaminhamento da emenda art. 25 § 2º. **SC-IPB-2002 Doc. CXXXVIII –**
14 **Quanto ao Doc. 211**, Proposta do Sinodo da Pampulha de emendar o Artigo
15 51 letra "f" da CI/IPB. O Supremo Concílio, considerando: 1. Que pastores e
16 Presbíteros têm na Bíblia e na Constituição da Igreja o mesmo ofício, contudo
17 designação em funções diferentes; 2. Que os sacramentos da Santa Ceia e
18 Batismo são, na verdade, unidos numa coerência como meios de graça, e
19 alterar a celebração de um implica na do outro; 3. Que a proposta é nascida
20 basicamente de necessidades circunstanciais, que podem ser atendidas
21 conforme o Capítulo VII do PL/IPB; 4. Que a proposta se conflita com outros
22 artigos da CI, especialmente o Art. 31 e os Artigos 13 a 17 do PL/IPB. O
23 SUPREMO CONCÍLIO RESOLVE: Não atendê-la, de acordo com a CI/IPB Art.
24 140 alínea "a". **SC-IPB-2002 Doc. CXXXIX – Quanto ao Doc. 54** aprova-se o
25 seguinte **SUBSTITUTIVO**: Proponho o não encaminhamento da emenda
26 constitucional Art. 95 – CI/IPB proposta pelo Presbitério de Piratinga. **SC-IPB-**
27 **2002 Doc. CXL – Quanto ao Doc. 015**, proposta de emenda à CI/IPB, do
28 PRJM, remetida pelo Sinodo Oeste Fluminense - SOF, quanto aos artigos 86,
29 87, 92, 93 e 96. O Supremo Concílio: 1. Considerando as dimensões do
30 país e as questões sócio-econômicas e estruturais, o plano estratégico e
31 evangelístico da IPB, e em especial os campos missionários ;2. Considerando
32 também a limitação da representatividade dos presbitérios no Concílio. O
33 SUPREMO CONCÍLIO RESOLVE: Considerá-la inoportuna. **SC-IPB-2002 Doc.**
34 **CXLI – Quanto ao Doc. 027**, do Sinodo da Bahia, relatando acerca de um
35 documento do PRGV que discorda do parecer do PRUN, publicado no Brasil
36 Presbiteriano. O SUPREMO CONCÍLIO RESOLVE: Considerá-lo prejudicado.
37 **Final dos trabalhos da Comissão de Legislação e Justiça II. SC-IPB-2002**
38 **Doc. CXLII – Quanto ao Doc. 42**, Procedente do Sinodo da Bahia, propondo
39 que as igrejas dizimem aos seus Presbitérios e os mesmos remetam os
40 dizimos dos dizimos ao SC/IPB. Considerando: 1. Que a proposta inviabilizaria
41 o funcionamento dos SC/IPB, uma vez que a contribuição pretendida se
42 reduziria a 1% (um por cento) das receitas das igrejas; 2. Que a redução das
43 contribuições ao SC/IPB já foi contemplada em documento anterior. O



XXXV REUNIÃO ORDINÁRIA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB 2002

2º SE/SC-IPB

1 SUPREMO CONCÍLIO RESOLVE: Não atender. **SC-IPB-2002 Doc. CXLIII –**
2 **Quanto ao Doc. 13** - Proposta de emendas constitucionais, proveniente do
3 Sínodo da Bahia, quanto aos artigos 86, 93, 96 e 99. O SUPREMO CONCÍLIO
4 RESOLVE: Considerá-la prejudicadas conforme resolução do **Doc. 015.**
5 **SC-IPB-2002 Doc. CXLIV – PROPOSTA** – Considerando: A dificuldade de
6 tempo para serem apreciados todos os documentos já preparados pelas sub-
7 comissões deste concílio; Que muitos desses documentos embora relevantes,
8 tratam de análise de documentos com aspectos mais administrativos. O
9 SUPREMO CONCÍLIO RESOLVE: 1. Referir à CE-SC-2003 todos os relatórios
10 já preparados pelas sub-comissões que tratou de exame dos livros de atas e
11 relatórios dos Sínodos, das Consultas e outros Papéis. **SC-IPB-2002 Doc.**
12 **CXLV – Quanto ao Doc. 60** – Do Presbitério de Bandeirantes, remetido pelo
13 Sínodo de São Paulo, referente à proibição para o exercício do Ministério
14 Pastoral e Presbiterato, de pessoas divorciadas que contraem novas núpcias.
15 Não aprovado, por não se tratar de Emenda. O presidente convida os membros
16 da Comissão para virem à frente e o Pb. Luiz Herminio de Lala ora em favor
17 dos membros desta comissão. **SC-IPB-2002 Doc. CXLVI – Quanto ao Doc. 46**
18 - Proposta de emenda constitucional proveniente do Sínodo Sul do Brasil,
19 quanto aos artigos 94 e 95 da CI e Art. 1º do RI/SC. O Supremo Concílio
20 resolve considerar inoportuna a referida proposta, tendo em vista o princípio da
21 representatividade, conforme Art. 90 e outros dispositivos regimentais que
22 norteiam a estrutura da IPB. **SC-IPB-2002 Doc. CXLVII – Quanto ao Doc 72,**
23 **procedente do Sínodo Leste de Minas, proposta de Ante Projeto de Reforma da**
24 **CI/PL/IPB. O SUPREMO CONCÍLIO:** 1. Reconhece o zelo e esforço
25 demonstrado pelos irmãos na produção de uma ampla proposta de reforma,
26 englobando diversas mudanças nos documentos aludidos; 2. Reconhece a
27 necessidade de avaliar determinados aspectos do Manual efetuando as
28 alterações convenientes; 3. Considera que os documentos propondo emendas
29 a determinados artigos de nosso Manual evidenciam ser esta a direção em que
30 a Igreja deseja andar neste momento, isto é, de emendas; O SUPREMO
31 CONCÍLIO RESOLVE: Não atender a proposta. **SC-IPB-2002 Doc. CXLVIII –**
32 **Quanto ao Doc. 71** - Proposta do Sínodo do Rio Grande do Norte de emenda
33 constitucional. Considerando: 1. Que o primeiro item, referente aos dízimos ao
34 SC/IPB, já foi apreciado em documentos anteriores; 2. que o segundo item se
35 refere à Reforma e não a emenda constitucional, O SUPREMO CONCÍLIO
36 RESOLVE: Considera-la inoportuna. **SC-IPB-2002 Doc. CXLIX – Quanto ao**
37 **Doc. 14,** procedente do Sínodo Espírito Santo-Rio de Janeiro; **016,** do Sínodo
38 do Triângulo Mineiro; **109** do Sínodo de Campinas e **119** do Sínodo Oeste de
39 Belo Horizonte, propondo emendas aos Artigos 88 alínea 'j' e 97 alínea 'f', que
40 implicam na redução da contribuição das igrejas ao SC/IPB. Considerando: 1.
41 Que a redução proposta viabilizaria um investimento maior por parte das
42 igrejas na abertura de novos campos de trabalho e, conseqüentemente, um
43 crescimento real da Igreja; 2. Que a redução deste percentual de contribuição



1 estimularia um crescimento no número de igrejas contribuintes, tendo em vista
2 a atual inadimplência constatada nos balancetes financeiros apresentados pela
3 tesouraria do SC/IPB. O SUPREMO CONCÍLIO RESOLVE: Acolher as
4 propostas apresentadas, dando a seguinte redação ao texto constitucional: a)
5 Artigo 88 alínea 'j': "determinar que as igrejas remetam pontualmente 5% (cinco
6 por cento) de sua receita mensal para o Supremo Concílio". Artigo 97 alínea 'f':
7 "receber 5% da receita mensal das Igrejas para manutenção das causas
8 gerais". **SC-IPB-2002 Doc. CXL** – Aprova-se o seguinte **SUBSTITUTIVO**: 1.
9 Quanto ao artigo 49 § 2º, "Ao completar 70 anos de idade a jubilação é
10 compulsória, 4º "a jubilação põe fim ao exercício pastoral .. resolve: emenda
11 aditiva. Observando o que preceitua a Palavra de Deus no Salmo 90:10 "... Os
12 dias da nossa vida sobem a setenta anos, em havendo vigor, a oitenta; neste
13 caso, o melhor deles é cansado e enfado ..." 2. ficando: " .. a jubilação põe fim
14 ao exercício pastoral: não importa, porém, na perda dos privilégios de ministro
15 a saber: ... pregar o evangelho, ministrar os sacramentos, presidir conselho,
16 quando convidado, ser eleito secretário executivo ou tesoureiro, podendo
17 excepcionalmente em havendo vigor, havendo convite de um conselho, a juízo
18 do seu concílio ser designado: pastor efetivo designado; nos termos do Artigo
19 33 § 1º, ou missionário ..." sem efeito retroativo. O Supremo Concílio
20 considerou as mudanças no Regimento da JET e elegeu os componentes da
21 mesma: **TITULARES**: Rev. Wilson do Amaral Filho, Rev. Paulo Anglada, Rev.
22 Arival Dias Cassimiro, Rev. Cleômines Anacleto Figueiredo, Pb. Adonias Costa
23 da Silveira, Presb. Wagner Winter Moreira e Presb. Damócles Perroni
24 Carvalho. **SUPLENTES**: REv. Davi Charles Gomes, Rev. Sérgio Vitalino, Rev.
25 Eldeman Franklin Eller, Presb. Uziel Gueiros, Rev. Lael Viana de Alcântara e
26 REv. Romeu José da Silva. **RETIRADA DO PLENÁRIO**. Registra-se a retirada
27 em definitivo dos seguintes Deputados: Presb. Ivan Edson Gomes, Rev. José
28 Roberto Alves Cunha, Rev. Marcelo Carnaval Morett, Presb. Ronaldo Avelar da
29 Silva, Presb. Rubens Curvello Pereira, Presb. Reginaldo Marcelo Cozzulo,
30 Presb. Marcos Nicole Nápole e Rev. Marco Antônio Rodrigues. **SC-IPB-2002**
31 **Doc. CXLI** – Leitura e Aprovação da Ata da Quinta Sessão Regular. **SC-IPB-**
32 **2002 Doc. CXLII** – O SUPREMO CONCÍLIO RESOLVE: 1. Registrar a
33 presença dos seguintes visitantes: Sra. Ana Maria Teixeira de Carvalho, Rev.
34 Edésio Oliveira Chequer, Rev. Antônio Elias, Rev. Otálias Vieira, Rev. Isaías
35 Silva, Rev. Paulo de Tarso Brito, Rev. Arivaldo Ribeiro dos Santos, Nerci
36 Olivaira Santos, REv. Nélio Pontes Quaresma, Rev. Isaías Moreira da Silva,
37 Rev. Élson Raimundo de Souza, REv. Addy Félix, Rev. João Inácio, REv.
38 Cezar de Oliveira, Rev. Otávio Henrique de Souza, REv. Teutônio Bragança,
39 Presb. Adonias Campos Braeder, Diac. Cláudio Gonçalves de Souza, REv.
40 Edilson Soares Peixoto, Rev. Ricardo Bessa da Silva, Lic. José Maurício
41 Musser Rangel, Dr. Andrey Luz de Carvalho, Rev. Edilson Sales de Oliveira,
42 Rev. Martoreli Dantas, Sra. Selma do Carmo Benevides, Rev. Antônio Sperber,
43 Rev. Sebastião Augusto Lins, Rev. Sebastião Augusto Lins, Sra. Solange



1 Tambeline Brasileiro, Priscila Tambeline Brasileiro, Sra. Marisa de Lacerda
2 Sollano Piragibe, Rev. Wilson Freire Emerick, Rev. Maciel Vaz Rodrigues, REv.
3 Armando Barbosa Ribeiro, Rev. Wilson Augusto Lins. 2. Registrar o
4 falecimento da irmã ARACI BASTOS VARGA, esposa do PResb. Adivaldo
5 Ferreira Vargas, ocorrido no dia 13/07/2002; damos graças a Deus pela sua
6 abençoada vida. Falecimento do Presb. Eduardo Lane e Rev. Lau Verissimo da
7 Silva. 3. Se faz registrar também a presença do Dr. Júlio César Chagas Santos,
8 atual Secretário Estadual de Turismo, que muito colaborou para que fosse
9 cedido o ginásio do Maracãnzinho para a realização dos trabalhos de
10 abertura do Supremo Concílio. **SC-IPB-2002 Doc. CLIII – Proposta – O**
11 **SUPREMO** faz registrar um voto de apreço e reconhecimento pela organização
12 e recepção oferecida aos senhores deputados à XXXV Reunião Ordinária do
13 SC da IPB, pelo Sinodos do Rio de Janeiro, seus presbitérios e em especial à
14 Igreja Presbiteriana do Rio de Janeiro. O Rev. Daniel Bitencourt do Paços,
15 apresenta palavra de cumprimentos à Nova Mesa do SC pela maneira sóbria
16 na condução de todos os trabalhos. O Rev. Roberto Brasileiro convida o
17 funcionários do Mackenzie Rodrigo Jerônimo e Ana Valéria Lima, o funcionário
18 da Secretaria Executiva do SC, Timóteo de Melo Cursino, funcionários da IPB-
19 RJ, Analice Rochas e Alessandra Luiza Alves de Azevedo, General Pedro Luis
20 de Araújo Braga, Presb. Joel Teresino da Costa e sua esposa, Loirce de Souza
21 Costa, responsáveis pela segurança, representando todos os demais
22 colaboradores, apresentando-lhes palavra de gratidão e apreço pela maneira
23 dedicada com que serviram o desempenho de suas atividades durante esta
24 Reunião do Supremo Concílio, orando e suplicando sobre eles as bênçãos de
25 Deus. **SC-IPB-2002 Doc. CLIV – Aprovação da Ata da Sexta Sessão Regular.**
26 **Concede-se poderes à Comissão Executiva para receber convites e**
27 **definir o local da próxima Reunião Ordinária do Supremo Concílio.** As
28 20h00m encerra-se a XXXV Reunião Ordinária do Supremo Concílio, com todos
29 os conciliares presente orando a oração do Pai Nosso, em seguida orando o
30 Re.v Roberto Brasileiro, que impetrou a bênção. Para constar, Eu, Rev. Valdir
31 Ferreira da Cunha, 2º secretário "ad-hoc", presente a tudo, levi e assino a
32 presente ata, a qual é transcrita pelo secretário executivo.